



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 2019

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

DENGUE 3:

NOVO TIPO PARA

COMBATERMOS!



- ✓ ELIMINE CRIADOUROS
- ✓ NÃO DEIXE ÁGUA PARADA
- ✓ PERMITA A VISITA DOS AGENTES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 2019

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria Municipal da Educação	5
Licitações e Contratos	5
Despacho Decisório	5
Editais	5
Secretaria Municipal da Administração	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Outros Atos	10
Fundação Educacional de Votuporanga	11
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12
Poder Legislativo	13
Atos Oficiais	13
Outros atos oficiais	13



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 16 464, de 05 de dezembro de 2023

(Dispõe sobre a suspensão de sete dias de gozo de férias da servidora pública municipal Jaqueline Alexandre Batista, lotada na Secretaria Municipal da Educação, e assegura o gozo em data posterior)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos sete dias de gozo de férias da servidora pública municipal Jaqueline Alexandre Batista, matrícula nº 60151, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 29 de novembro de 2023, ficando estabelecida a fruição desses dias para o período de 27 de maio a 02 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 05 de dezembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 465, de 06 de dezembro de 2023

(Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o exercício financeiro de 2024)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os comandos do art. 506 da Lei Complementar nº 460, de 21 de setembro de 2021 e alterações (CTM);

CONSIDERANDO que a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período de novembro de 2022 a outubro de 2023, foi de 4,82 % (quatro inteiros e

oitenta e dois centésimos);

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 4,9708 (quatro reais, nove mil setecentos e oito milésimos de centavos), o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 06 de dezembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 466, de 06 de dezembro de 2023

(Fixa o índice de reajuste na Planta de Valores Genéricos para o exercício de 2024, estabelecido na Lei Complementar nº 460, de 21 de setembro de 2021 e dá outras providências)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o índice de reajuste na Planta de Valores Genéricos de terrenos e de edificações, estabelecido na Lei Complementar nº 460, de 21 de setembro de 2021 e alterações, em 4,82 % (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos) do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo acumulado em 12 meses), de acordo com o art. 23, § 2º da referida Lei Complementar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 06 de dezembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos



Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 467, de 06 de dezembro de 2023

(Dispõe sobre fixação de prazos para recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano do Exercício de 2024 no Município de Votuporanga, na conformidade dos dispositivos da Lei Complementar nº 460, de 21 de setembro de 2021)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os contribuintes inscritos no Cadastro Fiscal da Prefeitura do Município de Votuporanga, sujeitos aos Impostos Predial e Territorial Urbano do exercício de 2024, pagarão os mesmos em até 10 (dez) parcelas iguais, ou em cota única, observados os seguintes prazos e vencimentos.

CARNÊS

Nº.DE PARCELAS	MÊS DE VENCIMENTO
01	02
02	02 e 03
03	02 a 04
04	02 a 05
05	02 a 06
06	02 a 07
07	02 a 08
08	02 a 09
09	02 a 10
10	02 a 11

QUADRANTE

QUADRANTE	VENCIMENTO COTA ÚNICA	VENCIMENTO DAS PARCELAS
SE	12/02	A partir de 12/02
NE	14/02	A partir de 14/02
NO	16/02	A partir de 16/02
SO	18/02	A partir de 18/02

I - O vencimento das parcelas, quando em números inferiores a 10 (dez), de que trata a Tabela dos Quadrantes será nos mesmos dias, porém nos meses constantes da Tabela Carnês.

II - As parcelas são iguais e sucessivas, com o valor mínimo de R\$ 25,00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 06 de dezembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal
Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

DECRETO Nº 16 468, de 06 de dezembro de 2023

(Dispõe sobre o valor da terra nua, disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 460/2021 e alterações, para o exercício de 2024)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O valor da Terra Nua, para os imóveis rurais do Município de Votuporanga será de no mínimo 12.000 (doze mil) UFMs o alqueire, para o exercício de 2024.

Parágrafo único. O valor determinado no caput deste artigo destina-se a base de cálculo do valor dos imóveis rurais independente de melhoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 06 de dezembro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 469, de 06 de dezembro de 2023

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Vitoria Zucato Valim, do cargo efetivo de Técnico em Educação X - Desenvolvimento Infantil II, lotada na Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas



atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Vitoria Zucato Valim, matrícula nº 78922, do cargo efetivo de Técnico em Educação X - Desenvolvimento Infantil II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 05 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2023.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 06 de dezembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos Administrativos

Despacho Decisório

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 04/12/2023. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

Ato Decisório nº:124/2023 - WILIANS ROGERIO HERNANDES - Matrícula 82141/1 - DIRETOR DE ESCOLA Estatutário, Matrícula 82141/1 no CEMEI "Professora Vania Claudia Guerche Grund" em Votuporanga SP. Secretaria Municipal da Educação e PEB II - SQC-II-QM Estatutário no E.E. "Professora Enny Tereza Longo Fracaro" em Votuporanga - SP - Secretaria do Estado de Educação.

Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista
Secretário Municipal da Educação

Editais

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO BOLSA DE ESTUDO - PROMAE 2024

1 - DO PROGRAMA

A Prefeitura de Votuporanga divulga edital de inscrição para processo seletivo do Programa Municipal de Auxílio

Educação Bolsa de Estudo - PROMAE. O Programa instituído através da Lei nº 4.707 de 16 de dezembro de 2009, alterado por meio da Lei nº. 6 213, de 19 de junho de 2018 têm como objetivo incentivar e viabilizar a participação de estudantes de baixa renda e com bom desempenho escolar, por meio da destinação de recursos financeiros para custeio parcial das despesas decorrentes das mensalidades escolares ou de transporte em sistema de fretamento coletivo. A bolsa de estudo será de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade ou transporte interurbano, não excedendo o teto máximo de 123 (cento e vinte e três) UFMs (Unidade Fiscal do Município), com duração até o término do curso no qual se inscreveu, podendo ser transferido para outro curso, situação em que a bolsa de estudo não poderá ultrapassar o valor já concedido e o número de anos faltantes para conclusão do curso inicial. "Os custeios das mensalidades escolares de cursos realizados em outros municípios ou do transporte interurbano somente ocorrerão quando não existirem os respectivos cursos em Votuporanga".

Assegura-se a deficientes físicos a participação no Programa, em percentual de 5% (cinco por cento), desde que preencham os requisitos da Lei nº 4.707/2009.

2 - DO CANDIDATO

2.1. Para concorrer à bolsa de estudo deverá o candidato **estar matriculado** em curso técnico de nível médio ou curso de educação superior de Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia, devidamente autorizado pelo sistema educacional.

2.2. Possuir renda per capita por membro da família, cuja divisão do total da renda familiar pelos membros da família não ultrapasse 1 (um) salário mínimo e meio vigente no País (considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco, e que formem um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros).

2.3. Não possuir outro curso superior.

2.4. Ter no mínimo 2 (dois) anos de domicílio em Votuporanga.

2.5. Ter o candidato ou seu responsável legal, domicílio eleitoral no Município de Votuporanga.

2.6. O candidato poderá estar matriculado a partir do 1º. (primeiro) ano de cursos técnico ou superior.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - Fica disponibilizada no período de **03 de janeiro 2024 a 18 de janeiro 2024** a inscrição para participar do Processo Seletivo do Programa Municipal de Auxílio Educação Bolsa de Estudo - PROMAE, através do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/>, menu "Secretarias, opção Secretaria da Educação e clicar no link "Promae - Bolsas de Estudos".

3.2. O candidato fará sua inscrição através de qualquer computador conectado a internet, ou poderá realizá-la na própria instituição de ensino em que está matriculado e, se



preferir, num dos seguintes postos de atendimento:

Polo UAB Votuporanga – Rua Pernambuco, 1736, Vila Muniz – de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30;

CEC - Centro de Educação e Cidadania - Rua Aparecido Felício de Castro nº306, Conjunto Habitacional Sonho Meu - de segunda a sexta-feira, das 09 h as 11h e das 13h as 16h.

Telecentro Comunitário – Av. Elaine Cristina Jardinetti, 2735, CDHU Votuporanga, I Pozzobon de segunda a sexta-feira, das 7h as 16h30.

Na Instituição de Ensino Superior ou Técnico onde está matriculado

4- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA VALIDAR A INSCRIÇÃO

4.1. O candidato **deverá entregar no Polo UAB Votuporanga** – Rua Pernambuco, 1736, Vila Muniz, Votuporanga; de segunda à sexta-feira das 8h às 16h30, impreterivelmente no período de **03 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro 2024 a autodeclararão** de veracidade que receberá ao finalizar sua inscrição online.

4.2. **O candidato que não entregar a autodeclararão no prazo determinado nesse edital estará automaticamente desclassificado do processo seletivo. Não serão aceitas autodeclarações entregues fora do prazo.**

5- DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Caberá a Secretaria Municipal da Educação de Votuporanga comprovar mediante visita de Assistente Social, a real situação financeira da família do classificado, que será feita por amostragem ou a qualquer tempo para verificação de denúncias. Todos os classificados do PROMAE deverão disponibilizar originais e entregar para a assistente social cópias dos seguintes documentos:

- A comprovação de domicílio no Município há mais de 2 (dois) anos;
- Título de eleitor com comprovante da última votação;
- Cédula de Identidade (RG);
- Documentação comprobatória da renda do núcleo familiar;
- Laudo médico que indique o CID da doença para pessoa com deficiência ou dependente da pessoa com deficiência e comprovante de gastos com medicamentos de uso contínuo, e demais documentos previstos na Lei nº 4.707/2009.

6- DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. O classificado que não *disponibilizar originais e entregar cópias dos documentos solicitados durante a visita da assistente social* estará automaticamente desclassificado do processo seletivo conforme preceitua a Lei nº 4.707/2009.

6.2. Quando a documentação *apresentada e entregue* pelo classificado, a qualquer tempo, estiver incompleta.

6.3. Quando o classificado preencher a ficha online de forma incorreta omitindo informações;

6.4. Não atender por três vezes consecutivas a visita agendada pela Assistência Social;

6.5. Quando a assistente social não conseguir agendamento por meio dos contatos constantes na ficha de inscrição do classificado.

7- DO BENEFICIÁRIO

7.1. São beneficiários do programa instituído por esta Lei, estudantes matriculados em cursos técnicos de nível médio ou cursos de educação superior de Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia, devidamente autorizados pelo sistema educacional, com renda per capita por membro da família, cuja divisão do total da renda familiar pelos membros da família não ultrapasse 1 (um) salário mínimo e meio vigente no País, considerando-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco, e que formem um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros.

7.2. Será excluído do Programa o beneficiário que for reprovado por qualquer motivo; perder a condição de carente verificada por ocasião da vinculação ao Programa; interromper o curso; não cumprir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento); ostentar no semestre, notas inferiores a média da instituição de ensino em cada disciplina; incorrer em fraude, simulação, falsidade, falsificação ou desvio de finalidade; quando o beneficiário, a qualquer tempo, não puder comprovar a veracidade dos dados informados.

7.3. Caberá a Secretaria Municipal da Educação de Votuporanga comprovar mediante visita de Assistente Social, a real situação financeira da família do beneficiário, que será feita por amostragem ou a qualquer tempo para verificação de denúncias. Nesse caso, todos os beneficiários do PROMAE deverão disponibilizar assim que solicitado a comprovação de domicílio no Município há mais de 2 (dois) anos; título de eleitor com comprovante da última votação; Cédula de Identidade; documentação comprobatória da renda do núcleo familiar; laudo médico que indique o CID da doença para pessoa com deficiência ou dependente de pessoa com deficiência e comprovante de gastos com medicamentos de uso contínuo, e demais documentos previstos na Lei nº 4.707/2009.

7.4. As denúncias serão acatadas para averiguação quando oriunda da ouvidoria municipal.

7.5. A lista dos candidatos contemplados com bolsa de estudo será divulgada, a partir do mês de março de 2024, através do endereço eletrônico www.votuporanga.sp.gov.br e do Diário Oficial Eletrônico.

7.6. Se for confirmada através de laudo da Assistente Social qualquer irregularidade, o beneficiário perderá o benefício, o direito de participar de outro processo seletivo e deverá restituir os valores recebidos indevidamente.

7.7. O beneficiário com bolsa de estudo deverá prestar serviço gratuito à comunidade, sempre que solicitado, cuja carga horária determinada através do Decreto n.º 8 146, de 31 de março de 2010, exceto aqueles que exerçam cargo ou emprego devidamente registrado, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas semanais.



Votuporanga, 06 de dezembro de 2023.
Ederson Marcelo Batista
Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: JOMCA CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME.

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para construção do Centro Municipal de Educação Infantil (Proinfância tipo 2) do Bairro Cidade Jardim, localizado na Rua Fauzi Salomão Kanso s/n - Loteamento Cidade Jardim, nesta cidade de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 06 de dezembro de 2023, ou seja, até o dia 04 de fevereiro de 2024, bem como a prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 06 de dezembro de 2023, ou seja, até o dia 04 de fevereiro de 2024.

Concorrência nº 007/2021 - Processo nº 481/2021.
Assinatura: 06 de dezembro de 2023.

ANDRÉA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 06/12/2023.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de oxigênio gasoso medicinal e locação de concentrador de ar para utilização no Programa de Oxigenoterapia Domiciliar, Transporte Saúde e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
------	------	--------	-----	-------	----------------------	-------	------	-------

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	01	001.029.199	M ³	1200	Oxigênio gasoso medicinal (cilindro com 10m ³ ou 50 litros em comodato, estando incluso os seguintes acessórios, sem cobrança para a Municipalidade: copo umidificador, cateter nasal ou máscara de Venturi com traquéia, com extensor mínimo de 2 metros e regulador com fluxômetro com vazão de 0 a 15 litros por minuto).	PRÓPRIA	R\$ 14,00	R\$ 16.800,00
02		001.029.200	UND	600	Carga de oxigênio gasoso medicinal capacidade 1m ³ ou 07 litros em comodato, estando incluso os seguintes acessórios, sem cobrança para a Municipalidade: copo umidificador, cateter nasal ou máscara de Venturi com traquéia, com extensor mínimo de 2 metros e regulador com fluxômetro com vazão de 0 a 15 litros por minuto.	PRÓPRIA	R\$ 45,00	R\$ 27.000,00
03		001.029.750	UND	25	Carga de oxigênio gasoso medicinal capacidade 2m ³ ou 15 litros em comodato com fornecimento dos acessórios: copo umidificador, cateter nasal ou máscara de Venturi com traquéia, com extensor mínimo de 2 metros e regulador com fluxômetro com vazão de 0 a 15 litros por minuto.	PRÓPRIA	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
04		030.001.044	UND	720	Locação de concentrador de ar com as seguintes características: capacidade de 0,5 a 5 litros por minuto de oxigênio medicinal, sistema indicador de pureza do oxigênio, filtro de partícula na entrada e filtro bacteriológico na saída, baixo consumo elétrico e fácil manutenção; performance entre 96% e 92%, dimensões máximas de até 70cm de altura x 50cm de largura x 37cm de profundidade, peso máximo de até 24,5kg; alimentação elétrica 120V/60Hz ou 220V/60Hz dependendo do local da instalação; consumo elétrico máximo 350W; alarmes para falta de energia, pressão alta e pressão baixa; fluxômetro e rodízios nos pés. Estando incluso os seguintes acessórios: 01 copo umidificador, 01 cateter nasal ou máscara de ventury com traquéia para traqueostomizado, com extensor de no mínimo 2 metros e 01 cilindro de backup com capacidade de 10m ³ e fluxômetro com primeira carga completa e sem cobrança para a municipalidade, sendo a reposição por quebra ou desgaste dos acessórios de responsabilidade do paciente/cuidador e a recarga do cilindro de backup de acordo a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.	LHB	R\$ 200,00	R\$ 144.000,00

Pregão Eletrônico nº 259/2023 - Processo nº 399/2023.
Valor global estimado: R\$ 190.300,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 06 de dezembro de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 06/12/2023.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CENEMED REMOÇÃO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviço de remoção de pacientes em ambulância tipo B (suporte básico) e tipo D (UTI - Unidade de Terapia intensiva) - Móvel (2), com cobertura 24 horas por dia e 07 dias na semana, durante o período de 12 (doze) meses.

Lote 01 (único)

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	01	021.001.058	SER	50	Contratação de empresa para prestação de serviço de remoção de paciente em UTI (Unidade de Terapia Intensiva) - Móvel, da cidade de Votuporanga para a cidade de Catanduva e vice-versa.	R\$ 1.918,50	R\$ 115.110,00
02		021.001.059	SER	25	Contratação de empresa para prestação de serviço de remoção de paciente em UTI (Unidade de Terapia Intensiva) - Móvel, da cidade de Votuporanga para a cidade de Jaci e vice-versa.	R\$ 1.264,00	R\$ 31.600,00
03		021.001.060	SER	50	Contratação de empresa para prestação de serviço de remoção de paciente em ambulância básica com enfermagem e socorrista, da cidade de Votuporanga, para a cidade de Catanduva e vice-versa.	R\$ 1.287,50	R\$ 77.250,00
04		021.001.061	SER	25	Contratação de empresa para prestação de serviço de remoção de paciente em ambulância básica com enfermagem e socorrista, da cidade de Votuporanga, para a cidade de Jaci e vice-versa.	R\$ 841,60	R\$ 21.040,00

Obs.: Lote 01 (elementos 01 ao 04).

Pregão Eletrônico nº 256/2023 - Processo nº 391/2023.



Valor global estimado: R\$ 245.000,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 06 de dezembro de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 06/12/2023.

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LORMAQ MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reparação, execução e deslocamentos de cercas em propriedades e estradas do Município de Votuporanga.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 07 de dezembro de 2023, ou seja, até o dia 07 de junho de 2024.

Pregão na Forma Eletrônica nº 359/2022A - Processo nº 519/2022A. Assinatura: 06 de dezembro de 2023.

ANDRÉA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 06/12/2023.

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: G.S.M. EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reparação, execução e deslocamentos de cercas em propriedades e estradas do Município de Votuporanga.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 07 de dezembro de 2023, ou seja, até o dia 07 de junho de 2024.

Pregão na Forma Eletrônica nº 359/2022B - Processo nº 519/2022B. Assinatura: 06 de dezembro de 2023.

ANDRÉA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 06/12/2023.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2023 - PROCESSO Nº 400/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de calçados para uso dos acolhidos no Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes do Município - SAICA, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/12/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 07/12/2023 ao dia 20/12/2023 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 20/12/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria

Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 06/12/2023.

SEC OBRAS - AVISO DE RERRATIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2023 - PROCESSO Nº 401/2023

OBJETO: Contratação de empresa para locação de licença de uso de Software, com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de base de dados, implantação e treinamento do Sistema de Gerenciamento de Obras e Contratos de Obras Públicas da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/12/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 07/12/2023 ao dia 20/12/2023 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 20/12/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 06/12/2023.

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação dos Serviços Postais, para atender as necessidades de diversas Secretarias, durante o período de 12 (doze) meses.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - PROCESSO Nº 395/2023. Valor global estimado: R\$ 634.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 01 de dezembro de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 06/12/2023.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2023 - PROCESSO Nº 428/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares (5) por força de Ação Judicial, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/12/2023



RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 07/12/2023 ao dia 20/12/2023 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 20/12/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 06/12/2023.

.....



Outros Atos



JUNTA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA

Nº. 018/2023

Aos seis (06) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), reuniram-se na sede da Procuradoria Geral do Município (sala de reuniões), Rua: Rio de Janeiro 3092 – Patrimônio Velho, os membros da JUNTA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL, nomeados através dos Decretos nº. 10.453, de 13 de junho de 2018, 13.117 de 15 de fevereiro de 2021 e 13.268, de 26 de abril de 2021, ambos convocados através de publicação no Diário Oficial do Município.

A sessão teve início às 15h00min (quinze horas), sob a presidência do Dr. Douglas Lisboa da Silva, em primeira chamada com quórum, procedeu a abertura da sessão ordinária nº 018/2023, agradecendo a presença de todos os membros, procedeu-se reunião administrativa para análise e discussão da decisão do processo nº 1000398-72.2023.8.26.0664, no qual ficou decidido que será marcado nova reunião com os membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para análise minuciosa da referida decisão.

Fizeram-se presentes os relatores: Ana Paula Silva, Fernanda Elisa Galisteu Ruiz, Lenara Roma Ferreira Matsumoto e Priscila Francisca da Silva.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 16h00min (dezesesseis horas) e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, _____ (Fernanda Elisa Galisteu Ruiz, RG 35.XXX.XXX-5 SSP/SP), secretária e após lida e se aprovada, será assinada por todos de direito.

Votuporanga/SP, 06 de dezembro de 2023.

Douglas Lisboa da Silva
Presidente – RG 34.xxx.xxx-3 SP

Ana Paula Silva
Membro - RG 45.xxx.xxx-4 SP

Fernanda Elisa Galisteu Ruiz
Membro - RG 35.xxx.xxx-5 SP

Lenara Roma Ferreira Matsumoto
Membro - RG 29.xxx.xxx-7 SP

Priscila Francisca da Silva
Membro - RG 40.xxx.xxx-9 SP





FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FEV Nº 040/2023

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) FEV Nº 035/2023
(REGISTRO DE PREÇOS)**

Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais de construção, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 035/2023 e seus Anexos.

Modalidade: Pregão (Presencial) - **Tipo:** Menor Preço (Total por Lote)

HOMOLOGO a licitação e o julgamento levado a efeito pela Pregoeira, conforme consta na ata datada de 30 de novembro de 2023, na qual procedeu a classificação e a adjudicação da proposta para o Lote 09 na seguinte conformidade:

Lote	Licitante Vencedora	Preço Total (R\$)
09	Pinheiral Materiais para Construção Ltda	13.357,92

O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Fundação Educacional de Votuporanga - Campus Centro (Rua Pernambuco nº 4.196 - Votuporanga/SP).

Votuporanga/SP, 06 de dezembro de 2023.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Douglas José Gianoti
Diretor Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 2016/2023

(Remaneja a designação da servidora pública autárquica Marcia Regina Rodrigues Singolani para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Licenciamento Ambiental)

Luiz Gustavo Gallo Vilela, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve remanejar a designação da servidora pública

autárquica Marcia Regina Rodrigues Singolani, matrícula nº 2003511, da Função de Confiança de Chefe de Setor de Diagnóstico e Projetos Ambientais para a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Licenciamento Ambiental da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - Saev Ambiental, a partir de 07 de dezembro de 2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 06 de dezembro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela

Superintendente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 -
PROCESSO Nº 111/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de coletores de dados (robusto), impressoras térmicas e insumos para execução de leituras, emissão de faturas, documentos e para execução de ordens de serviços, com suporte técnico e manutenção para uso da Autarquia, no município de Votuporanga, Distrito de Simonsen e Vila Carvalho, durante o período de 12 meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/12/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 07/12/2023 ao dia 20/12/2023 até as 08h00 (oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia 20/12/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 06 de dezembro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela

Superintendente

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023 -
PROCESSO Nº 112/2023**

OBJETO: Aquisição de 03 veículos tipo motocicletas de carga zero-quilômetro, para 1 passageiro, ano de fabricação não inferior a 2023, cor branca, motor 4 (quatro) tempos; cilindradas não inferior a 150 cc; potência do



motor não inferior a 12 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; sistema de alimentação injeção eletrônica; suspensão dianteira com garfo telescópico; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; antena cortar linha de pipa; tendo em vista a demanda do veículo para execução de serviços em todos os Departamentos da Saev Ambiental, com no mínimo 01 (um) ano de garantia.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/12/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 07/12/2023 ao dia 21/12/2023 até as 08h00 (oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia 21/12/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 06 de dezembro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela

Superintendente

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2023

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

DETENTORA DA ATA: IVANI SUE ELLEN BARBOZA & CIA LTDA

OBJETO DA ATA DE REGISTRO: para REGISTRO DE PREÇO para aquisição de 8.000 (oito mil) m² de gramas para plantio em áreas públicas do município de Votuporanga, conforme especificações mínimas abaixo:

LOTE 1							
FIORILI	ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VLT.UNIT	TOTAL
	030.027.001	1	8.000	M ² GRAMA TIPO ESMERALDA	Tognareli	13,50	108.000,00

TOTAL DA ATA: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 27 de novembro de 2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 46/2023 - Processo nº 94/2023

Votuporanga, 06 de dezembro de 2023. Luiz Gustavo

Gallo Vilela. Superintendente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2023

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO SÓ NATA LTDA

OBJETO DA ATA DE REGISTRO: para REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustível do tipo Gasolina Comum, para atender a frota de veículos da Saev Ambiental e equipamentos diversos, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações mínimas abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Vlr. Tabela ANP de 15/10/23 a 21/10/23	Vlr. com Desconto	Vlr. Total
01	12.000	LITRO	GASOLINA COMUM	Shell	5,64	5,64% - 5,32	63.840,00

TOTAL DE DESCONTO DA ATA: 5.64% (cinco e sessenta e quatro por cento) sobre o valor unitário.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06 de dezembro de 2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 45/2023 - Processo nº 90/2023

Votuporanga, 06 de dezembro de 2023. Luiz Gustavo Gallo Vilela. Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: ABILIO CALILE JUNIOR 92819214800

OBJETO : De acordo com o requerimento da contratada datado de 17/10/2023, e Memorando da Chefe de Divisão de Meio Ambiente, Sra. Bruna Quaresima Novaes, tendo-se em vista que o contrato terá seu prazo expirado em 15 de dezembro de 2023, faz-se necessário, por interesse de ambas as partes, a prorrogação do mesmo por mais 12 (doze) meses, para que haja continuidade nos serviços prestados, em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e cláusula terceira, a partir de 16 de dezembro de 2023 a **15 de dezembro de 2024**. Ainda em conformidade com o requerimento da contratada e Memorando acima mencionados, tendo em vista a prorrogação do contrato e em conforme com a cláusula primeira, parágrafo segundo, este será reajustado, sob o índice IPCA acumulado últimos 12 meses, no percentual de 4,82%, como solicitado pela contratada e acolhido pela autarquia, perfazendo este Contrato o valor global para o período de 12 (doze) meses de R\$ **17.358,12** (dezesete mil trezentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), sendo que o valor mensal de R\$ R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais), passará a R\$ 1.446,51 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos). Para contratação de serviço especializado de apoio administrativo para execução de ações de educação



ambiental e apoio em eventos relacionados ao programa municipal Olho no Óleo e Projeto Óleo do Bem, com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18, conforme quantidades definidas e especificações **mínimas** constantes do **Termo de Referência**, o qual faz parte integrante deste contrato.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 06 de dezembro de 2023.

MODALIDADE: Dispensa n.º 27/2022, Processo n.º 110/2022

Votuporanga, 06 de dezembro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela

Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 03 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2020

LOCATÁRIO: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

LOCADORES: RONALDO YUZO OGASAWARA , MARCELO DEL GUERCIO MOLENTO

OBJETO DO TERMO: O contrato terá seu prazo expirado aos 09 de dezembro de 2023, sendo assim, por interesse de ambas as partes, faz-se necessário a prorrogação do mesmo por mais 12 (doze) meses, para atender as necessidades precípua da administração, em conformidade com o artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, compreendendo o período de 10 de dezembro de 2023 a **09 de dezembro de 2024**. Conforme documento nos autos, o valor do contrato será mantido no valor já praticado, ou seja, **R\$ 11.626,38** (onze mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), mensal, perfazendo o valor anual **R\$ 139.516,56** (cento e trinta e nove mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos). Constitui objeto do presente contrato, a locação do imóvel situado na Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 1793, nesta cidade de Votuporanga/SP, sob Cadastro Municipal Imobiliário SO.11.16.07.01.00, Matrícula junto ao SRI local nº 31.138, com área total de 31.998,14 m², para atender as necessidades precípua da administração em especial para abrigar as dependências do "Ecotudo Sul".

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 06 de dezembro de 2023.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 29/2020 - PROCESSO nº 107/2020

Votuporanga, 06 de dezembro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela

Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATO Nº 28, DE 6 de dezembro de 2023.

(DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Os setores da Administração da Câmara Municipal de Votuporanga observarão, no Encerramento do Exercício de 2023, o disposto neste Ato.

Art. 2º Fica limitada a 12 de dezembro de 2023 a data de aquisições de material e serviços com os pedidos de empenhamento e liquidação para a emissão de notas de empenho do corrente exercício.

§ 1º Excluem-se do disposto no caput deste artigo as despesas relacionadas abaixo, que poderão ser empenhadas até dia 20 de dezembro de 2023:

I - pessoal, encargos e benefícios sociais;

II - fornecimento de água e utilização de esgoto, fornecimento de energia elétrica, serviços de telefonia fixa e de telefonia celular;

IV - rescisão pela exoneração ou demissão de estatutários e ou comissionados;

V - pensão alimentícia;

VI - despesas de prestação de serviços com cessão de mão de obra, sujeitas a recolhimento de INSS em folha de pagamento.

VII - demais serviços e contratos em andamento de natureza contínua ou excepcionais.

§ 2º Os empenhos estimativos com saldos não liquidados serão automaticamente cancelados na data de 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica limitada a 12 de dezembro de 2023 a data de prestação de contas de adiantamentos de viagem, diárias e ajudas de custo e de despesas miúdas.

Art. 4º A devolução parcial dos duodécimos deverá ser feita no dia 26 de dezembro de 2023, deixando reservado em caixa um montante suficiente para os pagamentos de despesas extraordinárias, bem como empenhos liquidados e não liquidados ainda não pagos.

Art. 5º As situações não previstas ou excepcionais, devidamente instruídas, serão apreciadas pela Secretaria de Orçamento Finanças e Contabilidade, Secretaria de Recursos Humanos e Secretaria de Compras Material e Patrimônio.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 6 de dezembro de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 6 de dezembro



de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

.....



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Terminal Rodoviário - Saguão Inferior - Box 8 / Rua João Vilar Pontes - Primeiro Distrito Industrial. CEP: 15503-019
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br